



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2260 - 10 de julho de 2020

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADES NO RESULTADO FINAL
EDITAL - Eventos Culturais Comunitários N.º 006/2020

A Superintendência Administrativa das Fundações, neste ato representando a Fundação Cultural de Itajaí – FCI, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei nº 3240 de 23 de dezembro de 1997,

COMUNICA:

A desistência de classificação no Edital de Eventos Culturais e Comunitários - 2020 referente o projeto “4º Festinfante – Edição online” na categoria eventos de grande porte, proponente responsável Andréa de Almeida Rosa.

MOTIVO: comunicado expedido pela mesma, recebimento de patrocínio para esta realização através de outras fontes de recursos .
Sendo assim, o subsídio advindo do referido edital, será destinado ao projeto suplente: “4º Encontro de Improviso – Perspectivas da Impro Teatral” do proponente responsável Adriano Magalhães Machado.

Itajaí, 09 de Julho de 2020.

SCHIBIAN PHILEMONN OLIVEIRA
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Referência: Edital nº 006/2020
Objeto: Eventos Culturais Comunitários

A Superintendência Administrativa das Fundações, neste ato representando a Fundação Cultural de Itajaí – FCI, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei nº 3240 de 23 de dezembro de 1997, publicou no dia 29/05/2020, edital para seleção de projetos de apoio a Eventos Culturais Comunitários, com prazo para apresentação das propostas até o dia 15/06/2020.

Ocorre que, após a data final de apresentação das propostas, a categoria III - Eventos de Pequeno Porte que contemplava 42 (quarenta e duas) vagas, foram preenchidas parcialmente, quais sejam 13 (treze) vagas, restando 29 (vinte e nove) vagas, ocorrendo o risco de frustrar o Edital.

Sendo assim, em atenção ao princípio da celeridade e eficiência, entende-se por bem, prorrogar o presente edital com prazo para apresentação das propostas e preenchimento das 29 (vinte e nove) vagas remanescentes da categoria III - Eventos de Pequeno Porte, a partir do dia 10 de Julho de 2020, por se tratar de um subsídio emergencial para atendimento da classe artística de nosso Município, em razão da Pandemia Mundial Covid-19, oferecendo igualdade na participação no preenchimento das vagas remanescentes da categoria acima descrita.

Itajaí, 09 de Julho de 2020

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

Superintendência Administrativa de Fundações
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 006/2020 Eventos Culturais Comunitários

Informamos que foi prorrogado o prazo para habilitação do referido edital de Eventos Culturais Comunitários.

De: 15/06/2020

Para: 10/07/2020 à 31/07/2020

Na planilha do item 2 (dois) fora alterado o número de vagas da

Categoria III – Eventos de Pequeno Porte de 42 (quarenta e duas) para 29 (vinte e nove) vagas, ante o não preenchimento das vagas disponíveis em sua totalidade.

No primeiro momento foram preenchidas apenas 13 (treze) vagas da categoria acima descrita do total ofertado.

Sendo assim, restam disponíveis 29 (vinte e nove) vagas da Categoria III - Eventos de Pequeno Porte, conforme planilha abaixo.

DE:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR	TOTAL
I – Eventos de Grande Porte	08	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
II – Eventos de Médio Porte	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
III – Eventos de Pequeno Porte	42	R\$ 1.000,00	R\$ 42.000,00

PARA:

III – Eventos de Pequeno Porte	29	R\$ 1.000,00	R\$29.000,00
--------------------------------	----	--------------	--------------

Itajaí, 09 de Julho de 2020

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 1651/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a C.L. nº 969/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 152, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1471913	Alina Cristine Tietjen	Professor Arte	A6-40E	A7-40H	01/05/2020
875901	Christiane Colares Maciel	Professor Educação Física	B6-40H	B7-40H	01/05/2020



1172203	Fabio Fernando Vieira	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1912201	Gloria de Oliveira Fagundes	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1506210	Juliana Storino Ientsch Wihelm	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1146607	Luciana Wandrey Maciel Garcia	Professor/Ensino Religioso	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1333213	Manoel Reis Neto	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
868702	Maria Carolina Geraldo Reis	Professor/Arte	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
1675708	Morgana Lorenceti Brasil	Professor/Educação Física	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1898501	Viviane Elisabete Silva	Professor/Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020

Itajaí, 30 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1652/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 975/2020/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2188801	Camila Esther Migliori Suzarte	Agente de Apoio em Educação Especial	19/05/2020

Itajaí, 30 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1653/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARGARETE ZANDONAI, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de julho de 2020.

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1654/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VALDECI EVILASIO VICTORINO, matrícula nº 381506, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de julho de 2020.

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1655/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIAN IVANOR KREUSCH, matrícula nº 2068203, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de julho de 2020.

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1656/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIAN IVANOR KREUSCH, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de julho de 2020.

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1657/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JAQUELINE CRISTINA SETTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 01 de julho de 2020.

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 1658/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias que concederam o afastamento do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Nº da Portaria
1697601	Carlos Alberto da Rosa Moraes	1590/2020
957503	Morgana Maria Philippi	1589/2020

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1659/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, alterações pela Lei Municipal nº 6.579, de 28 de agosto de 2014, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora REGINA AHLF, matrícula nº 2005502, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela Supervisão e Planejamento das Equipes de Enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição à servidora Leslie Kobarg Cercal Patrianova, matrícula nº 88601, que se encontra em afastamento legal, de 25 de junho de 2020 a 23 de agosto de 2020.

Itajaí, 01 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1662/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
549401	Ana Maria Aparecida Mundel	Auxiliar de Enfermagem	E

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1663/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1796301	Ana Claudia de Souza Leite	Agente em Atividades Administrativas	C

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1664/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1157201	Debora Nascimento Monteiro	Agente de Serviços Gerais	C
1437803	Ewerson Luis Gama	Agente da Autoridade de Trânsito	D
1896601	Mauro de Oliveira Moura	Motorista	C
1039102	Rosane de Oliveira Kandini	Guarda Patrimonial	D

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1665/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020:



Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
787708	Fabiana Ferreira	Médico	B
1764001	Morgana Fabiola Gonçalves	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1665/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
787708	Fabiana Ferreira	Médico	B
1764001	Morgana Fabiola Gonçalves	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1666/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 048/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1142701	Charles Rodrigues	Bibliotecário	III

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1667/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1509204	André Luiz Luft	Médico	III
787708	Fabiana Ferreira	Médico	II

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1668/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 048/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
717902	Andrea Gomes Rodrigues Porto	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1177201	Eduardo Izumi Floriano	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1177501	Eduardo Teodoro Pereira	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1177401	Fernando Eickemberg	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1126101	Odair David	Agente da Autoridade de Trânsito	E
713101	Darci N. dos Santos Gonçalves	Agente de Serviços Gerais	D
735801	Jucelia Pereira Germano	Agente de Serviços Gerais	E
1148005	Leonides Eduarda Dias Quito	Agente de Serviços Gerais	E
1161601	Marcia Regina Gama	Agente de Serviços Gerais	E
1259002	Otilia Pereira	Artífice I	E
1296601	Roseli Rosa da Maia Gonçalves	Artífice II	E
1521701	Bianca Rodrigues Firmo	Assistente Social	E
1576101	Claudia Regina Hermenegildo Silva	Assistente Social	E
1381103	Keila Rosa de Oliveira	Assistente Social	E
1562001	Maqueline de Almeida Flores	Assistente Social	E
1501	Roseli Izete Junkes	Assistente Social	G
1214902	Caroline Espindola Pereira	Consultor Técnico Administrativo	D
1512401	Liana Martins	Educador Social	E
142301	Neris Clara Madeira Alves	Educador Social	D
143701	Policarpo Ovando Junior	Educador Social	D
1822801	Anderson da Silva Vieira	Engenheiro	D
1198501	Marcelo Faria Zimmer	Engenheiro	E
1823001	Rodrigo Santos de Freitas	Engenheiro	D
541401	Gilberto Jose Jacintho	Guarda Patrimonial	I
526201	Inacio Manoel da Silva	Guarda Patrimonial	I
833301	João Carlos dos Santos	Guarda Patrimonial	E
840701	Marvina Lenir Tide	Guarda Patrimonial	D
524401	Mauricio Vanderlei Rodrigues	Guarda Patrimonial	E
833501	Mayko Francisco da Silva	Guarda Patrimonial	E
			--



534701	Meliane Imai	Guarda Patrimonial	E
551901	Reginaldo Silva de Carvalho	Guarda Patrimonial	K
1168103	Tania Garbari	Guarda Patrimonial	E
531501	Vanderlim Manoel Nunes	Guarda Patrimonial	G
1812601	Alexandre Cristiano de Campos	Motorista	D
1128204	Celso Rogerio Biz	Motorista	E
1520901	Ronildo Luis Zvetch	Motorista	D
1297501	Valdir de Lima	Motorista	E
1185501	Almiria Vilma Leite Medeiros	Operador de Estacionamento Rotativo	D
117802	Claudia Maria de Souza	Operador de Estacionamento Rotativo	D
1186001	Diones Regina Soares Rodrigues	Operador de Estacionamento Rotativo	D
1051203	Gomar Sandra Moreira Candido	Operador de Estacionamento Rotativo	D
1513701	Alexandre Antonio dos Santos	Técnico em Atividades Administrativas	D
1295701	Arlete Goulart	Técnico em Atividades Administrativas	E
55401	Mario Silvín Azevedo	Técnico em Atividades Administrativas	I
3952001	Simoni Krobél	Técnico em Atividades Administrativas	L
413601	Murilo Mianes Pereira	Técnico em Contabilidade	L

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1669/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
841701	Luzia Bazilissa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	G
1109401	Vania Duarte da Silva Schmitt	Auxiliar de Enfermagem	E
835601	Dulcineia Mann Machado	Cirurgião Dentista	L
1155801	Marcelo Schroeder	Cirurgião Dentista	F
1563401	Marcio de Leoni Godoi	Cirurgião Dentista	E
870901	Andrea Regina Godry	Enfermeiro	G
1679801	Carlos Eduardo Ferreira Luiz	Fisioterapeuta	D
540701	Simone Iara Gasperin	Fisioterapeuta	G
1761603	Rogério Paulo Moritz Filho	Médico	D
1763601	Ana Paula dos Santos Codagnoni	Médico Veterinário	D
2159701	Andressa Dair da Silva	Psicólogo	B
1434201	Greice Margareth Rauber Alves	Psicólogo	E
8792801	Micaela Cristina da Silva Silveira	Psicólogo	G
1533002	Ana Paula dos Santos Schramm	Técnico em Enfermagem	D
2158201	Dilvan Antonio Finger	Técnico em Enfermagem	B
2158701	Leonardo Martim Dias	Técnico em Enfermagem	B
1529901	Lucimara Ferrarezi	Técnico em Enfermagem	E
394704	Sheyla Cristina Faustino Vicente	Técnico em Enfermagem	E
2158901	Luis Carlos Maciel de Paula	Técnico em Radiologia	B

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1670/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1822801	Anderson da Silva Vieira	Engenheiro	III
1823001	Rodrigo Santos de Freitas	Engenheiro	III

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1671/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2159701	Andressa Dair da Silva	Psicólogo	II

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1672/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1176901	Fabiane Loismey da Luz	Agente da Autoridade de Trânsito	E



1154501	Paulo Cesar Ramos	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1177801	Robson Allan Costa	Agente da Autoridade de Trânsito	E
137101	Mariema Duarte Tissot	Agente de Serviços Gerais	G
2162401	Aline Hetterich	Analista Ambiental	B
709101	Roseli Vansueta	Assistente Social	E
1823401	Wilson de Almeida Paulo	Engenheiro	D
1118904	Carlos Alberto Rebelo Pereira	Motorista	E
1185701	Ana Barbara Silva	Operador de Estacionamento Rotativo	C
1126201	Sandra R. de O. Groppa Passos	Operador de Estacionamento Rotativo	B
438301	Carlos Alberto dos Santos	Técnico em Atividades Administrativas	K
1823501	Cleber Valerio Felipe	Técnico em Atividades Administrativas	D
1308101	Larissa Munzfeld Berci	Técnico em Atividades Administrativas	F

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1674/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1825701	Dilnei Jose Martins Fernandes	Engenheiro	III
1211402	Luis Fernando Pacheco Gomes	Engenheiro	III
1823401	Wilson de Almeida Paulo	Engenheiro	III

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1675/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1894802	Karen Ko Freitag Costa Rigon	Enfermeiro	II
2100201	Thabata Larissa Agostini dos Santos	Enfermeiro	II
2159801	Alexandra Danuza Bertoldi	Psicólogo	II
2159401	Marina Pigozzi	Terapeuta Ocupacional	II

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1676/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
4858001	Solange Aparecida Bastos	Educador Social	G

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1677/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1792301	Jackson Ibrain Mafra	Técnico em Enfermagem	D
1793001	Lilian Doerner Uessler Perger	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1678/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com C.I. nº 048/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):



Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
532701	Christian Fabiano Nogueira	Motorista	G
1521601	Hermes Espindola Patrianova	Motorista	E
1123901	Marcia Pereira Freitas	Operador de Estacionamento Rotativo	D
525002	Marcio Gomes do Brito	Agente da Autoridade de Trânsito	E

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1679/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 048/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, de 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1328403	Rodrigo Maciel Gomes	Psicólogo	E
1519101	Thaissa Balem	Cirurgião Dentista	E

Itajaí, 02 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1681/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a exoneração a pedido, de TAICIL CESAR DA LUZ no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E USO DO SOLO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, constante na Portaria nº 1614, de 25 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2255, de 01 de julho de 2020.

Itajaí, 06 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1682/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo requisição constante do Ofício nº 025/2020/CE/97ªZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora CRISTIANE KOTELAK NASCIMENTO, matrícula nº 1841401, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021.

Itajaí, 06 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1684/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2342401	Fernanda de Oliveira Ribeiro	Auditor Fiscal Municipal	02/07/2020

Itajaí, 06 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1685/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO PANDOLFO	69
FELIPE WILLIAM DIAS SILVA	70
NATASHA CAMILO DIAS	71

Itajaí, 06 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1687/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0336/2020/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2344601	Juliana Freitas de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	22/06/2020

Itajaí, 07 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1688/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR RICARDO REBELLO DA CUNHA, matrícula nº 1253001, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de julho de 2020 a 10 de julho 2020, em substituição ao servidor Rodrigo Lamim, matrícula nº 1916703, que se encontra em afastamento legal.

Itajaí, 08 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 125/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 3º, alínea "i" da Lei nº 3.742 de 14 de maio de 2002; CONSIDERANDO ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid-19 entre aposentados e pensionistas do Instituto; CONSIDERANDO ser necessária a edição de nova Portaria para disciplinar temporariamente, o recadastramento regulado pelo Decreto nº 6.601 de 28 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a interrupção das rotinas de recadastramento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Itajaí.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de julho de 2020

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processos: 0750011/2020

Notificado: DUTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 33.095.914/0001-32

Matéria: Simples Nacional

Por não ter sido encontrado no endereço constante nos autos, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da decisão de 1ª instância acerca do processo acima mencionado, o qual restou DEFERIDO a presente impugnação.

Cópia da decisão integral, bem como dos autos dos processos, poderão ser obtidas junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, sito a Rua Alberto Werner, 17, 1º andar, bairro Vila Operária, neste município.

Itajaí, 26 de Junho de 2020.

DÉBORA SILVIA LYRA CÍRICO
Autoridade Julgadora

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA N.º 104 DE 09 DE JULHO DE 2020

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA À PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, LUIZ AUGUSTO VERÍSSIMO, do cargo de Agente de Autoridade Portuária II, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei nº 6.920 de 20 de julho de 2018 e pela Resolução nº 10 de 06 de agosto de 2018, com efeitos a contar da data desta Portaria.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 09 de julho de 2020.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 052/2020 – AQUISIÇÃO DE CAPACHOS VINÍLICOS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

10065 - KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA (09.245.708/0001-87)								
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	1	72447 - CAPACHO VINÍLICO PERSONALIZADO, MATERIAL 100% PVC, ANTIDERRAPANTE, SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA, DE ALTA DURABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, PROTEGIDO CONTRA OS RAIOS UV, ADERENTE AO PISO, COM TRAMA FLEXÍVEL E ABERTA QUE LIMPA A SOLA DOS CALÇADOS, REMOVE E ESCONDE AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA, PERSONALIZADO ATRAVÉS DE PINTURA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA E DO SUS E O NOME DA UNIDADE DE SAÚDE. ESPESURA MÍNIMA DE 10MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	m²		200	192,00	38.400,00	
Total (R\$):							38.400,00	

4924 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (07.082.650/0001-72)								
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
2	2	72448 - CAPACHO VINÍLICO PERSONALIZADO PARA ALTO TRÁFEGO, MATERIAL 100% PVC, ANTIDERRAPANTE, SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA, DE ALTA DURABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA, PROTEGIDO CONTRA OS RAIOS UV, ADERENTE AO PISO, COM TRAMA FLEXÍVEL E ABERTA QUE LIMPA A SOLA DOS CALÇADOS, REMOVE E ESCONDE AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA, PERSONALIZADO ATRAVÉS DE PINTURA COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA E DO SUS E O NOME DA UNIDADE DE SAÚDE. ESPESURA MÍNIMA DE 12MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	m²		200	99,50	19.900,00	
Total (R\$):							19.900,00	

VIGÊNCIA: 27/06/2021

1ª Publicação.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.798.740/0001-20

Quadro Societário: Mauro Cleffs de Figueiredo, Flavio Henrique Weisheimer, Gilmar Balbinot, Clair Dalla Rosa, Carole Regina Bestetti, Paulo Roberto Bestetti, Rodrigo Bestetti, Marcelo José Afonso

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1400035/2020



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA OPTICA E INTERNET BANDA LARGA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/03/2020 a 31/12/2020, em razão da necessidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 02/03/2020

Valor: 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S.A.

CNPJ: 05.337.875/0001-05

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1480081/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), INTEGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE E TREINAMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão do valor de R\$ 54.282,69 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mês, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 01 de abril 2020 até 30 de junho 2020, num total de R\$ 162.848,07 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Data Assinatura: 28/05/2020

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Medical Center Image Radiologia Ltda ME

CNPJ: 18.514.920/0001-93

Quadro Societário: Carlos Eduardo Daminan, Romeu Cactano Damian, Jusavia Maria Lisboa

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600090/2020

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 28/04/2020 a 27/04/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 20/04/2020

Valor: 892.440,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: CENTRO DIAGNÓSTICO SABETZKI

CNPJ: 00.100.988/0001-60

Quadro Societário: João Alberto Sabetzki, Artemis Nicolacopulos Sabetzki

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600104/2020

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 19/06/2020 a 18/06/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/05/2020

Valor: 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: IPMMI - HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN

CNPJ: 60.194.990/0022-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600083/2020

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 03/05/2020 a 02/05/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/04/2020

Valor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: SERVICOS MEDICOS CLINICA SAO LUCAS

CNPJ: 84.294.487/0001-52

Quadro Societário: Serra Participações Ltda, SL Medcorp Participações Ltda, Liberato Sousa Participações S/A

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600087/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 14/05/2020 a 13/05/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 20/05/2020

Valor: 1.524.375,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Cintivale Clinica de Medicina Nuclear S/C Ltda

CNPJ: 79.371.639/0001-33

Quadro Societário: Lauro Sergio Machado Ervilha, Alberto Leschkau de Lemos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600100/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO – CINTILOGRAFIA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 14/05/2020 a 13/05/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 07/05/2020

Valor: 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017/FMS

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Centro de Saude Felizmed Eireli

CNPJ: 12.554.791/0002-61

Quadro Societário: RAPHAEL HENRIQUE MENEGUETTI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600093/2020

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM



FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 19/04/2020 a 18/04/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 10/04/2020

Valor: 2.008.500,00 (dois milhões, oito mil e quinhentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: VIVA IMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 12.508.717/0001-28

Quadro Societário: Alexandre Lemos da Silva ,Ana Carolina Duarte

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1600086/2020

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 19/06/2020 a 18/06/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 20/05/2020

Valor: 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais)



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 021/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS

35620 - RAFAEL R. LAMIM (25.027.024/0001-65)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/07/2020	7	75553 - WEBCAM FULL HD Webcam para fazer gravações e videochamadas em full hd Especificações: videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); videochamada hd de 720p (até 1280 x 720 pixels); gravação de vídeo full hd (até 1920 x 1080 pixels); tecnologia fluid crystal; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreo com redução de ruído automática; correção automática de pouca luz; usb 2.0 de alta velocidade certificado; clipe universal pronto para tripe; que se ajusta a monitores de laptop, tdt ou crt; foco automático de vinte etapas com imagens super nítidas a partir de uma distância de 10 cm; fotos de 15 megapixels(cabo usb 1,5 m) garantia mínimo 12 meses.	Un	30	292,00	8.760,00
					Total R\$	8.760,00

17964 - WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP (09.169.503/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/07/2020	3	75550 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP Microcomputador baseado em processador com 8 núcleos operando a 3.0 GHz (base); - Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano de 2019; - BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento, número de série do equipamento registrado na BIOS, opção de cadastro de número de inventário; - 16 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz; 4 slots com tecnologia de duplo canal, permitindo expansão até 64 GB; - Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB PCIe M.2; - Unidade de armazenamento SATA com capacidade de 1TB, velocidade rotacional de 7.200 rpm; Teclado 101 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, bloco numérico destacado, USB; - Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB; - Interface controladora gráfica de vídeo PCIExpress 3.0 16x, 2 GB de memória dedicada (GDDR5, 48 GB/s, 64 bits).	Un	10	5.750,00	57.500,00

		resolução 2560x1600 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais; cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; - Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal conector P2, permitido saída combo; - 6 interfaces USB 3.0, sendo 2 frontais; - Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/Tx/ 32 bits, integrada a placa mãe; - Controladora de periféricos integrada a placa mãe; - Gabinete desktop, volume máximo de 14.000 cm³; - Manual de unidade de armazenamento (exceto PCIe M.2) e abertura do gabinete sem uso de ferramentas; Gabinete, teclado, mouse e placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório com a logo do fabricante; - Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; - Fonte de alimentação universal com correção do fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 85% (full load), full range 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80Plus bronze; - Sistema operacional Ubuntu, na versão LTS mais recente em português (Brasil) - Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido;				
09/07/2020	8	75555 - COMPUTADOR ALL IN ONE Computador All-in-One (embudido) preferencialmente na cor branca, com processador de, no mínimo, (02 (dois) núcleos físicos e 4 threads; com frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,5 ghz e turbo de 3,5ghz, com cache de 4Mb; memória de acesso randômico (RAM) de, no mínimo, 12gb de memória instalada, com frequência mínima de 2133 MHz ddr4; Monitor integrado ao equipamento (all in one), tipo led, tamanho da tela mínima de 23 polegadas com resolução mínima 1920x1080 (Full HD) com função touchscreen; placa de rede sem fio integrada padrão 802.11ac banda dupla (2,4 e 5GHz); conector de rede integrado 10/100/100 Mbps placa bluetooth integrada versão 4.1; com capacidade de armazenamento (HD) de, no mínimo, 1 Tb (terabyte); teclado sem fio, na mesma cor do equipamento, padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico; Mouse sem fio na mesma cor do equipamento, com resolução mínima de movimento de 800 ppp; Fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 100-240v / frequência 50-60hz; Compatível com Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu LTS em sua versão mais recente; Garantia de, no mínimo, 1 ano.	Un	15	4.200,00	63.000,00
					Total R\$	120.500,00

35621 - PC FORT INFORMÁTICA LTDA (34.502.653/0001-90)

Data	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Adjudicação			medida		unitário (R\$)	total (R\$)
09/07/2020	1	75548 - MONITOR LED Monitor led, mínimo 23 polegadas, com relação dimensional horizontal/vertical, deverá possuir ajuste de altura e rotação com o microcomputador fixado; tempo de resposta de no mínimo 8 ms; resolução mínima de 1920 x 1080; 60 hz; brilho de no mínimo 250 cd/m2; conectores 1 (um) hdmi (digital), 1 (um) displayport e 1 (um) vga (d15) analógico e 1 (uma) porta usb 3.0 localizadas na lateral do equipamento; pixel pitch de no máximo 0,28 mm (ou menor); contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico); ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 179º; número de cores mínimo de 16,7 milhões; ajustes de imagem desejáveis: contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), auto-ajuste, reset (geometria/cor), ajuste de imagem (fino e grosso), nitidez, temperatura de cor, controle de cor, (rgb), controle de gama, posição do menu digital, (vertical e horizontal), tempo de exibição do menu digital, idioma, posição (HV); economia de energia: compatível com energy star; acessórios inclusos: cabo de alimentação (1,8 m), cabo hdmi (1,8 m), guia de instalação.	Un	30	810,00	24.300,00
					Total R\$	24.300,00

35623 - ANDRE LAMIM ME (31.173.448/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/07/2020	4	75551 - CAPA CASE PARA TABLET Compatível com samsung Galaxy Tab S6 10,5", tela ajustável em 360°, em couro, com fecho elástico. As funções: câmera, botões, carregador e saída de som deverão ter recortes adequados.	Un	30	43,00	1.290,00
09/07/2020	5	75554 - PELÍCULA PARA TABLET Película para Tablet Compatível com Samsung Galaxy tab S6 10,5", de vidro temperado e sensível ao toque.	Un	30	27,00	810,00
					Total R\$	2.100,00

8426 - INFOPLAN LTDA ME (04.622.715/0001-37)

Data Adjudicação	Item	Materiais/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/07/2020	2	75549 - MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Microcomputador portatil (NOTEBOOK) Processador com, no mínimo 4 núcleos e 8 threads com frequência mínima de 4,2 GHz expansível e memória cache 8Mb ou superior; Memória RAM DDR4-2133 de 16 Gb e 1920 MHz ou superior; Disco rígido SSD (Solid State Drive) de, no mínimo 240Gb de capacidade de armazenamento e velocidade de leitura e gravação superior a 500 Mb/s e 400Mb/s respectivamente; Tela LED Full HD de, no mínimo 15,6 polegadas e resolução de 1920 x 1080; com placa gráfica dedicada (off board) de, no mínimo, 2GB de memória padrão GDDR5; Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II; placa de rede Wireless 802.11b/gn; Conexão Bluetooth 4.0, 2,4 GHz; Conexão HDMI™; no mínimo uma conexão USB 3.0 e uma conexão USB 2.0; leitor de cartão de memória; conexão de rede 10/100/1000 RJ45; touch pad multi toque; Alto-falante integrado	Un	20	5.000,00	100.000,00



		webcam de alta definição, compatível com sistema operacional Linux Ubuntu LTS mais recente; garantia mínima de 12 meses; fonte de alimentação e manuais; Ref: Dell Inspiron 15 5000; Samsung Style S51 Pro				
Total R\$						100.000,00

Itajaí, 10 de julho de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 070/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: MANUTENÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO

36057 - EXTINGUAMAS COMERCIO E SERVICO LTDA (03.161.279/0001-83)

Data Adjudicação	Item	Materia/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/07/2020	1	36382 - RECARGA POS 4 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO - CLASSE ABC 4KG	SERV	600	17,50	10.500,00
08/07/2020	2	48451 - Recarga Extintor POS 06 KG	SV	100	20,00	2.000,00
08/07/2020	3	20156 - RECARGA EM EXTINTOR CO2 4 KG	Un	20	39,00	780,00
08/07/2020	4	22796 - RECARGA CO2 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6KG	SV	20	41,00	820,00
08/07/2020	5	48444 - Recarga Extintor AGP 10 litros	SV	10	15,00	150,00
08/07/2020	6	57680 - Recarga/reteste de extintor	SV	600	1,00	600,00
08/07/2020	7	48470 - Manut teste mangueiras de Hídrantes 1" 1/2 x 15 mt tipo 2 TESTE HIDROSTÁTICO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS CONTRA INCÊNDIOS	SV	100	5,00	500,00
Total R\$						15.390,00

Itajaí, 10 de julho de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 084/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 27 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 085/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS,

mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h00min do dia 27 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 086/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, RUAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E INTERIOR, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 27 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 087/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 28 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2020 FMS RGP - Ata do Sistema de Registro de Preços 054/2020 - AQUISIÇÃO DE FIXADORES E REVELADORES DE RAIOS-X para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. A saber:

Item	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11557 - FILME PARA RAIOS-X 13X18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IBF	60	49,90	2.994,00
2	11558 - FILME PARA RAIOS-X 18X24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IBF	80	99,90	7.992,00
3	11560 - FILME PARA RAIOS-X 24X30 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IBF	100	162,90	16.290,00
4	11561 - FILME PARA RAIOS-X 30X40 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IBF	80	272,90	21.832,00
5	11562 - FILME PARA RAIOS-X 35X35 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IBF	80	289,00	23.120,00
6	11563 - FILME PARA RAIOS-X 35X43 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IBF	120	344,00	41.280,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Total (R\$):						113.508,00
--------------	--	--	--	--	--	------------

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	68297 - FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRAFOS, GALÃO 38L	GALÃO	IBF	40	180,00	7.200,00
Total (R\$):						7.200,00

VIGÊNCIA: 10/07/2021

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 021/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 057/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS para atender a demanda daquele órgão, pelo período de 12 (doze) meses. A saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	75551 - CAPA CASE PARA TABLET Compatível com Samsung Galaxy Tab S6 10,5", tela ajustável em 360°, em couro, com fecho elástico. As funções câmera, botões, carregador e saída de som deverão ter recortes adequados.	Un	GOLDEN YATA	30	43,00	1.290,00
5	75554 - PELÍCULA PARA TABLET Película para Tablet Compatível com Samsung Galaxy Tab S6 10,5", de vidro temperado e sensível ao toque.	Un	HYMASTON	30	27,00	810,00
Total (R\$):						2.100,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	75449 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Microcomputador portátil (NOTEBOOK) Processador com, no mínimo 4 núcleos e 8 threads com frequência mínima de 4,2 GHz expansível e memória cache 8Mb ou superior; Memória RAM DDR4-2133 de 16 Gb e 1600 Mhz ou superior; Disco rígido SSD (Solid State Drive) de, no mínimo 240Gb de capacidade de armazenamento e velocidade de leitura e gravação superior a 500 Mb/s e 400Mb/s respectivamente; Tela LED Full HD de, no mínimo 15,6 polegadas e resolução de 1920 x 1080; com placa gráfica dedicada (off board) de, no mínimo, 2GB de memória padrão GDDR5; Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II; placa de rede Wireless 802.11BGN; Conexão Bluetooth 4.0, 2,4 GHz; Conexão HDMI™, no mínimo uma conexão USB 3.0 e uma conexão USB 2.0; leitor de cartão de memória; conexão de rede 10/100/1000 RJ45; touch pad multitoque; Alto-falante integrado webcam de alta definição, compatível com sistema operacional Linux Ubuntu LTS mais recente; garantia mínima de 12 meses; fonte de alimentação e manuais; Ref: Dell Inspiron 15 5000; Samsung Style S51 Pro	Un	LENOVO	20	5.000,00	100.000,00
Total (R\$):						100.000,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	75548 - MONITOR LED Monitor led, mínimo 23 polegadas, com relação dimensional horizontal/vertical; deverá possuir ajuste de altura e rotação com o microcomputador fixado; tempo de resposta de no mínimo 8 ms; resolução mínima de 1920 x 1080, 60 hz; brilho de no mínimo 250 cd/m2; conectores 1 (um) hdmi (digital), 1 (um) displayport e 1 (um) vga (db15) analógico e 1 (uma) porta usb 3.0 localizadas na lateral do equipamento; pixel pitch de no máximo 0,28 mm (ou menor); contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico); ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178°; número de cores mínimo de 16,7 milhões; ajuste de imagem desejáveis: contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), auto-ajuste, reset (geometria/cor), ajuste de imagem (fino e grosseiro), nitidez, temperatura de cor, controle de cor, (rgb), controle de gama, posição do menu digital, (vertical e horizontal), tempo de exibição do menu digital, idioma, posição (h/v); economia de energia; compatível com energy star; acessórios incluem: cabo de alimentação (1,8 m), cabo dp (1,8 m), cabo hdmi (1,8 m), guia de instalação.	Un	DELL/P2319 H	30	810,00	24.300,00
Total (R\$):						24.300,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	75553 - WEBCAM FULL HD Webcam para fazer gravações e videochamadas em full hd Especificações: videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); videochamada hd de 720p (até 1280 x 720 pixels); gravação de vídeo full hd (até 1920 x 1080 pixels); tecnologia fluid crystal; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreo com redução de ruído automática; correção automática de pouca luz; usb 2.0 de alta velocidade certificado; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, lcd ou crt; foco automático de vinte etapas com imagens super nítidas a partir de uma distância de 10 cm; fotos de 15 megapixels; cabo usb 1,5 m; garantia mínimo 12 meses.	Un	LOGITECH	30	292,00	.760,00
Total (R\$):						8.760,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	75550 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP Microcomputador baseado em processador	Un	DATEN/DC3E-S	10	5.750,00	57.500,00

com 8 núcleos operando a 3,0 GHz (base); - Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano de 2019; - BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento; número de série do equipamento registrado na BIOS, opção de cadastro de número de inventário; - 16 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz; 4 slots com tecnologia de duplo canal, permitindo expansão até 64 GB; - Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB PCIe M.2; - Unidade de armazenamento SATA com capacidade de 1TB, velocidade rotacional de 7.200 rpm; - Teclado 101 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, bloco numérico destacado, USB; - Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB; - Interface controladora gráfica de vídeo PCIExpress 3.0 16x, 2 GB de memória dedicada (GDDR5, 48 GB/s, 64 bits), resolução 2560x1600 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; - Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal, conector P2, permitido saída combo; - 6 interfaces USB 3.0, sendo 2 frontais; - Interface padrão IEEE 802.3,					
--	--	--	--	--	--

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 019/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 053/2020 - AQUISIÇÃO DE MOBÍVEIS DE MADEIRA PLÁSTICA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. A saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72085 - BANCO DE JARDIM PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ADULTO COM ENCOSTO PADRÃO, FABRICADO ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 1500MM (LARGURA); 380MM (ALTURA DO ASSENTO); 380MM (ALTURA DO ENCOSTO); 750MM (ALTURA TOTAL); 200MM (BASE ASSENTO), PESO APROXIMADO: 25KG. A SUSTENTAÇÃO DO BANCO DEVE SER FORMADA POR DOIS OU TRÊS PÉS EM FORMATO DE "Y" PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA E TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO TABUAS (DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO) NA COR MARROM E NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500X140X30MM. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E FIXADO AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	Un	LANCILC-01E	50	368,00	18.400,00
2	72086 - CONJUNTO EDUCATIVO: MESA DE JOGOS E CADEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS COM ENCOSTO PADRÃO, FABRICADOS ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS, A MESA DEVE POSSUIR QUATRO TABUAS NAS LATERAIS PARA ACABAMENTO, FIXADAS AO TAMPO, NA COR MARROM. A ESTRUTURA DOS PÉS DA MESA DEVE SER FEITA POR, PREFERENCIALMENTE, QUATRO PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 650X65X730MM, FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA BORDA E NO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. A ESTRUTURA, ESCAREADOS E TAMPADOS COM TAPA FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA MESA: 770MM (COMPRIMENTO); 770MM (LARGURA); 770MM (ALTURA), DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER FIXADA UMA PEÇA RESISTENTE AO TEMPO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 300X300MM NA COR BRANCA, EM XADREZ, PARA JOGOS. AS QUATRO CADEIRAS DEVEM POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO TABUAS (DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO) NA COR MARROM E NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 470X140X30MM. A SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS DEVE SER FORMADA POR DOIS PÉS CADA EM FORMATO DE "Y" PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA E TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS: 470MM (COMPRIMENTO); 370MM (ALTURA DO ASSENTO); 400MM (ALTURA DO ENCOSTO); 770MM (ALTURA TOTAL); 300MM (BASE ASSENTO), PESO APROXIMADO DE 9KG E CAPACIDADE MÍNIMA DE 400KG CADA, DEVEM POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 18 UNIDADES. PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E FIXADOS AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	CONJ	LANCILC-05 e LC-04	10	1.353,00	13.530,00
3	72087 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO: MESA RETANGULAR E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA EM FORMATO RETANGULAR E DOIS BANCOS SEM ENCOSTO, FABRICADOS ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS, A MESA DEVE POSSUIR TABUAS NO TAMPO DE MADEIRA PLÁSTICA NA COR MARROM. A ESTRUTURA DOS PÉS DA MESA DEVE SER FEITA POR PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA NA COR MARROM OU PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA, FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. A ESTRUTURA, ESCAREADOS E TAMPADOS COM TAPA FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA MESA: 3000MM (COMPRIMENTO); 700MM (LARGURA); 760MM (ALTURA), DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, OS DOIS BANCOS DEVEM POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS TABUAS DE MADEIRA PLÁSTICA NO ASSENTO NA COR MARROM. A ESTRUTURA DOS PÉS DOS BANCOS DEVE SER FEITA POR PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA, TAMBÉM NA COR MARROM, OU EM FORMATO DE "Y" PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA E TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E TAMPADOS COM TAPA FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DOS BANCOS: 3000MM (COMPRIMENTO); 300MM (LARGURA); 450MM (ALTURA), DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO. PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E, SE HOUVER NECESSIDADE, FIXADOS AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	CONJ	LANCIM-01 e BC-04	6	2.380,00	14.280,00
Total (R\$):						46.210,00

VIGÊNCIA: 03/07/2021

1ª Publicação.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

	10/100/1000BaseT/TX/T, 32 bits, integrada a placa mãe; - Controladora de perifericos integrada a placa mãe; - Gabinete desktop, volume máximo de 14.000 cm ³ ; - Manuseio de unidade de armazenamento (exceto PCIe M.2) e abertura do gabinete sem uso de ferramentas; - Gabinete, teclado, mouse e placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório com a logo do fabricante; - Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; - Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 85% (full load), full range 100 a 240 VAC, de entrada, fase/neutral/terra, 60Hz, certificação 80Plus bronze; - Sistema operacional Ubuntu, na versão LTS mais recente em português (Brasil); - Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido;					
8	7555 - COMPUTADOR ALL IN ONE Computador All-in-One (embutido) preferencialmente na cor branca, com processador de, no mínimo, 02 (dois) núcleos físicos e 4 threads; com frequência real de clock interno de, no mínimo, 2.5 GHz e turbo de 3.5GHz, com cache de 4MB; memória de acesso randômico (RAM) de, no mínimo, 12Gb de memória instalada, com frequência mínima de 2133 MHz ddr4; Monitor integrado ao equipamento (all in one), tipo led, tamanho da tela mínima de 23 polegadas com resolução mínima 1920x1080 (Full HD) com função touchscreen; placa de rede sem fio integrada padrão 802.11ac banda dupla (2,4 e 5GHz); conector de rede integrado 10/100/1000 Mbps placa bluetooth integrada versão 4.1 com capacidade de armazenamento (HD) de, no mínimo, 1 Tb (terabyte); teclado sem fio, na mesma cor do equipamento, padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico; Mouse sem fio na mesma cor do equipamento, com resolução mínima de movimento de 800 ppp; Fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 100-240V / frequência 50-60Hz; Compatível com Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu LTS em sua versão mais recente; Garantia de, no mínimo, 1 ano.	Un	DATEN/DC3D-A23	15	4.200,00	63.000,00
Total (R\$): 120.500,00						

VIGÊNCIA: 10/07/2021

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 027/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 055/2020 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. A saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	40693 - ÁCIDO FOLÍNICO 5MG/ML	FR	FAMADER	7.000	0,67	4.690,00
1	2	40651 - SULFADIAZINA 100MG/ML Solução oral Frasco ml.	FR	FAMADER	32.000	1,15	36.800,00
1	3	69986 - Piremetamina 2mg/ml Solução oral Frasco ML	FR	FAMADER	17.000	0,48	8.160,00
2	4	69977 - ÁCIDO FENÍCO 98% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO COM 20 ML	FR	FAMADER	30	43,00	1.290,00
2	5	69978 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO COM 20 ML	FR	FAMADER	15	26,00	390,00
2	6	69979 - Ácido Tricloroacético 60% Solução tópica FRASCO COM 20 ML	FR	FAMADER	15	36,00	540,00
2	7	69980 - Ácido Tricloroacético 80% Solução tópica FRASCO COM 20 ML	FR	FAMADER	60	48,00	2.880,00
2	8	69981 - Ácido Tricloroacético 90% Solução tópica FRASCO COM 20 ML	FR	FAMADER	54	49,00	2.646,00
2	9	69982 - Carvão vegetal ativado* Pó para uso oral* Envelope 10g	ENVELOPE	FAMADER	1.800	10,51	18.918,00
2	10	69983 - Cloreto de Alumínio 40% Solução tópica FRASCO COM 20 ML	FR	FAMADER	30	27,00	810,00
2	11	69984 - Hidróxido de Potássio 10% Solução tópica Frasco 20ml	FR	FAMADER	15	26,00	390,00
2	12	69985 - Peróxido de Ferro 90% Solução tópica Frasco 20ml	FR	FAMADER	54	49,00	2.646,00
2	13	69987 - Tintura de benjoim Solução tópica Frasco 100ml	FR	FAMADER	15	220,00	3.300,00
2	14	38080 - Ácido Tricloroacético 50% Solução Tópica Frasco 20ml.	FR	FAMADER	5	48,00	240,00
Total (R\$):						83.700,00	

VIGÊNCIA: 10/07/2021

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 070/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 656/2020 - MANUTENÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. A saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	36382 - RECARGA PQS 4 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO - CLASSE ABC 4KG	SERV	EXTINCHAMAS	600	17,50	10.500,00
2	48451 - Recarga Extintor PQS 06 KG	SV	EXTINCHAMAS	100	20,00	2.000,00
3	20156 - RECARGA EM EXTINTOR CO2 4 KG	Un	EXTINCHAMAS	20	39,00	780,00
4	22796 - RECARGA CO2 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIOXÍDO DE CARBONO (CO2) 6KG	SV	EXTINCHAMAS	20	41,00	820,00
5	48444 - Recarga Extintor AGP 10 litros	SV	EXTINCHAMAS	10	15,00	150,00
6	57680 - Recarga/reteste de extintor	SV	EXTINCHAMAS	600	1,00	600,00
7	48470 - Manuf teste mangueiras de Hidrantes 1" 1/2 x 15 mt tipo 2 TESTE HIDROSTÁTICO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS CONTRA INCÊNDIOS	SV	EXTINCHAMAS	100	5,00	500,00
Total (R\$):						15.350,00

VIGÊNCIA: 10/07/2021

1ª Publicação.



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ORDEM DE REINÍCIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	213/2019
Empresa:	DANIELA COELHO
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINFIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente:

DANIELA COELHO



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ORDEM DE REINÍCIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	214/2019
Empresa:	SONIA ADRIANA CORDEIRO CUCCO
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente:

SONIA ADRIANA CORDEIRO CUCCO



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	215/2019
Empresa:	CINARA RUSSI DA SILVA PAHL
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente: *Cinara Russi da Silva Pahl*
CINARA RUSSI DA SILVA PAHL



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	216/2019
Empresa:	MARIA MADALENA SIMAS DIAS
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente: *Maria Madalena Simas Dias*
MARIA MADALENA SIMAS DIAS



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	217/2019
Empresa:	MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente: *Maria Ronilda Simas Oliveira*
MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	218/2019
Empresa:	GILCE MOLLER D'AVILA
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente: *Gilce Moller d'Avila*
GILCE MOLLER D'AVILA



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	220/2019
Empresa:	ROSANGELA HILDA PEREIRA
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente:

ROSANGELA HILDA PEREIRA

Rosângela Hilda Pereira



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	223/2019
Empresa:	MARIA GORETTI DA ROCHA STIEHLER
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente:

MARIA GORETTI DA ROCHA STIEHLER



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	221/2019
Empresa:	ELIANE PETERS DA CUNHA
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente:

ELIANE PETERS DA CUNHA

Eliane Peters da Cunha



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



ORDEM DE REINICIO

Determinamos o reinício imediato dos serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato:	224/2019
Empresa:	JUCELIA LIMA DOS SANTOS
Processo Licitatório:	CREDENCIAMENTO 004/2019
Serviço:	OFICINEIRA
Local:	CENTROS DE ARTE E LAZER, CENTROS DE MULTIPLO USO E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Itajaí, 25 de maio de 2020.

EVERTON WAN-DALL ALVES

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania

Ciente:

JUCELIA LIMA DOS SANTOS



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483